



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40, Centro, Bom Despacho-MG, CEP: 35.600-000

Tel.: (37)35212280

e-mail: secretaria@camarabd.mg.gov.br



Of. 22/2022

Bom Despacho/MG, 26 de abril de 2.022.

Ao Exmo.

Bertolino da Costa Neto

Prefeito Municipal de Bom Despacho

Av. Maria da Conceição Del Duca, 150, Jaraguá - CEP - 35600-000

Assunto: Informações Complementares – PLC 02/2022 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 01/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social Municipal e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – BDPREV, para adequar alíquotas de contribuições e dá outras providências.

Sr. Prefeito,

O vereador que subscreve, considerando a justificativa apresentada no PLC 02/2022, onde destaca a necessidade de adequação da legislação municipal para instituição de plano de amortização pelo meio legal em consonância com a Portaria nº 464/2018. Após a Comissão deliberar sobre o assunto, percebeu-se que a proposição também almeja, através de seu art. 4º a revogação do inciso III do artigo 82 da LC 01/2005, alterado pela LC 14/2010.

Durante a deliberação e discussão do Projeto em Comissão, os membros presentes solicitaram o envio do presente ofício a Vossa Excelência, visando maiores esclarecimentos sobre a pretensão de revogação do inciso III do art. 82 da LC 01/2005, alterado pela LC 14/2010, pois pretende desconstituir a obrigação de contribuição patronal dos Órgãos Empregadores Municipal ao Instituto de Previdência - BDPREV.

Na certeza de sua compreensão e colaboração de praxe, reitero meus cordiais agradecimentos e coloco-me à disposição para maiores explicações.

EDER DEIVID DA
SILVA:10282540679

Assinado de forma digital por
EDER DEIVID DA
SILVA:10282540679
Dados: 2022.04.26 15:38:07
+03'00'

Eder Tipura
Presidente da Comissão
JLRF

Paulo
26/4/2022
Luís
17h31